

Orientações referentes à emissão de Certificado Veterinário Internacional:

Cada país tem requisitos específicos para autorizar o ingresso de cães e gatos no seu território. Portanto, é importante planejar a viagem do animal com bastante antecedência para dispor de tempo suficiente para cumprir as exigências do país de destino, o que às vezes pode requerer alguns meses.

- O interessado deve conferir todos os requisitos sanitários e a respectiva documentação necessários à emissão do CVI nos links:

www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/sair-do-brasil/sair-do-brasil

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/arquivos/ExigenciasgeraiseDocumentacaobasica032016.pdf>

- Mediante a confirmação da data de embarque, o interessado deverá solicitar agendamento para emissão do CVI através do tel: (83) 3216-6319 / 6318 / 6311. Não é necessário trazer o animal para a emissão do Certificado. Não há custo para emissão do documento.

- Para emissão do CVI o interessado deverá apresentar os seguintes documentos originais na data agendada:

- [Requerimento de Fiscalização para Animais de Companhia](#) - clique e abra este arquivo, salve o documento no seu computador para preencher os campos obrigatórios.

Instrutivo de preenchimento → <https://mapadrive.agricultura.gov.br/owncloud/index.php/s/znteViKttvLDxd4>

Será necessária Procuração do outorgante com cópia de documento deste nas seguintes condições:

- Quem solicita e assina o Requerimento não é quem vai viajar com o pet, mas o CVI é emitido no nome do proprietário (e quem de fato viajará);

- Quem viaja não é o proprietário do animal e sim alguém por ele autorizado a requerer o CVI e viajar com o pet.

[Atestado de Saúde](#) - a validade (período até o embarque), conforme estabelecido pelo país de destino: 2 dias → Colômbia / 5 dias → EUA / 10 dias → demais destinos.

- Caderneta de vacinação, observando as vacinas exigidas conforme o país de destino.

- Comprovante (Certificado) de microchipagem (somente quando o país de destino tiver esta exigência específica).

- Laudo de sorologia antirrábica (somente quando o país de destino tiver esta exigência específica). Para a União Europeia o tempo entre a colheita de sangue e a emissão do CVI deve ser de no mínimo 90 dias. Observar também exigência de outras sorologias/tratamentos -> Ex: Sorologia para FeLv para o Peru / Sorologia para Leishmaniose para o Uruguai / Tratamento contra *Ecchinococcus granulosus* para Irlanda, Noruega e Reino Unido.

OBS: A não apresentação de todos os documentos exigidos implicará na não realização do serviço de emissão do CVI, devendo, portanto, ser agendada nova data de atendimento.

Endereço para atendimento:

Superintendência Federal de Agricultura na Paraíba (Ponto de referência: entre o IESP e Forrock)
BR 230, Km 15 – Morada Nova – Cabedelo – PB
Tel: (83) 3216-6319 / 6318 / 6311